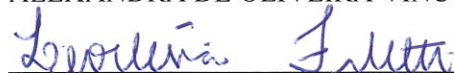


ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2023

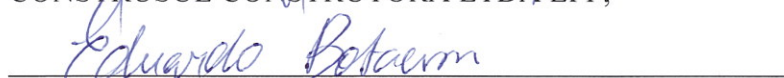
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante - ES, a Comissão de Licitação sob a presidência da Srt^a. Alexandra de Oliveira Vinco, para abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2023, que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ATÍLIO PIZZOL, NO BAIRRO SÃO JOÃO DE VIÇOSA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE. Apresentaram Habilitação e propostas as Empresas CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP, ELITE CONSTRUTORA EIRELI- ME, CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA – ME e CF CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA. Depois de constatado que os envelopes "Habilitação" e "Proposta de Preços" estavam devidamente lacrados como preceitua a Lei, os mesmos foram rubricados pelos presentes. Foi observado que as empresas ELITE CONSTRUTORA EIRELI- ME, CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA – ME e CF CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA não apresentaram representantes credenciados presentes no certame, apenas protocolaram seus envelopes. Em seguida foram abertos os envelopes "habilitação" que após analisados pela Comissão de Licitação e a Qualificação Técnica pelo Engenheiro desta municipalidade foi observado que a empresa CF CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA não apresentou seu Atestado de Capacidade Técnica Operacional com características semelhantes a obra ora licitada. Foi apresentado um Atestado de obra que contempla somente concreto armado, indo contra o item 7.7.5 “a” e “b” do edital. A Presidente da CPL baseada na análise de Setor de Engenharia e pelo princípio da Isonomia e Vinculação ao Instrumento Convocatório INABILITOU a empresa CF CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA. As empresas CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP, ELITE CONSTRUTORA EIRELI- ME e CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA – ME apresentaram a documentação correta exigida na referida TOMADA DE PREÇOS e dentro do prazo de validade, estando, portanto, habilitadas a prosseguirem no certame. A Presidente da CPL concedeu palavra ao representante presente quanto a intenção de interposição de recurso, sendo que o representante presente não optou por esta via. Como os representantes das empresas ELITE CONSTRUTORA EIRELI- ME, CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA – ME e CF CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA não estavam presentes no certame a Presidente da CPL abrirá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a intenção de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar a presidente da Comissão encerrou a reunião às 11:33 hs (onze horas e trinta e tres minutos) determinando a lavratura da presente ata que após lida e assinada será encaminhada para os trâmites legais.

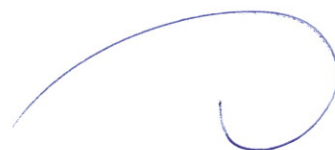

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO (Presidente)


LEOCLESIA FILETTI (Membro)


VAUNEIDI MARIA PETERLE CARDOSO (Membro)


CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP,

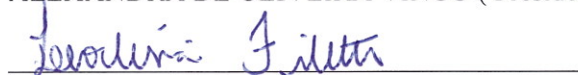

EDUARDO DELFINO BOTACIM (ENGENHEIRO CIVIL)

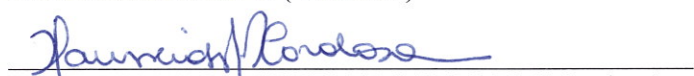


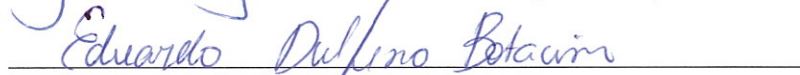
RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2023

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2023 às 13:10 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante - ES, a Comissão de Licitação sob a presidência da Srtª. Alexandra de Oliveira Vinco, para abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2023, que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ATÍLIO PIZZOL, NO BAIRRO SÃO JOÃO DE VIÇOSA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE. Após a empresa CF CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA ser INABILITADA, na ata de Abertura da referida Tomada de Preços e após envio da ata da sessão as empresas participantes, a representante da empresa CF CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, informou a Comissão de Licitação que os atestados apresentados são todos do CNPJ 24.601.847/0001-90, apenas ocorreu uma alteração no nome da empresa de BERTOLI EMPREENDIMENTOS EIRELI, para CF CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA. A Presidente da CPL, reuniu a Comissão, juntamente com o engenheiro desta Municipalidade, onde foi observado que os Atestados da CAT 000836/2019 e CAT 000920/2019 estão com CNPJ 24.601.847/0001-90 da empresa licitante, atendendo o item 7.7.5 alíneas "a" e "b" do edital. Sendo assim pela Autotutela a Presidente da CPL retorna aos autos e HABILITA a empresa CF CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA. Ainda foi observado que a empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP apresentou item 7.6 "d" Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Sede da Licitante) vencida. Em se tratando de empresa de Pequeno Porte, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, a Presidente da CPL abrirá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da referida Certidão válida, conforme preconiza a Lei Complementar 123/2006. As empresas CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP, ELITE CONSTRUTORA EIRELI- ME e CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA – ME e CF CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA apresentaram a documentação correta exigida na referida TOMADA DE PREÇOS e dentro do prazo de validade, estando, portanto, habilitadas a prosseguirem no certame. A Presidente da CPL abre o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a intenção de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar a presidente da Comissão encerrou a reunião às 13:30 hs (treze horas e trinta minutos) determinando a lavratura da presente ata que após lida e assinada será encaminhada para os trâmites legais.


ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO (Presidente)


LEOCLESIA FILETTI (Membro)


VAUNEIDI MARIA PETERLE CARDOSO (Membro)


EDUARDO DELFINO BOTACIM (ENGENHEIRO CIVIL)

